



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 225, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2017 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 039/2017 destinado a aquisição de "Carnes e Derivados", destinado à merenda escolar.

Art. 2º Ficam designadas os servidores, Letícia de Cássia Aguilera, João Paulo Perez e Mariana Grassetti Gava, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 216, de 24 de outubro de 2017. Vista Alegre do Alto, 07 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a extinção de vínculo empregatício do Servidor Público Municipal o Sr. Luis Carlos De Biaggi, e dá outras providências.

LUÍS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado extinto o vínculo empregatício do Servidor Público Municipal o Sr. Luis Carlos De Biaggi, ocupando o cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, em decorrência de seu óbito ocorrido em 06 de novembro de 2017.

Art. 2º Nos termos do artigo 71, inciso VI fica declarado vago o cargo de Agente de Saneamento no quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 07 de Novembro de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Roberson Estevão da Silva, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 15 de dezembro de 2017 e término no dia 29 de dezembro de 2017, e refere-se ao período aquisitivo de 18 de junho de 2012 a 17 de junho de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Marcelo Rodrigo Marche, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 16 de novembro de 2017, por ter trabalhado na eleição de 02 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 07 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO.

AVISO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 07 de novembro de 2017 houve a abertura dos envelopes de proposta das empresas E. Scarpa Sinalizações Me e Brasil Sinalização Eireli Me, referente ao Processo de Licitação nº 1770/2017, Convite nº 022/2017 – OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em pintura em sinalização horizontal de ruas e avenidas do Município de Vista Alegre do Alto.

Foi mantido pela autoridade administrativa a decisão da CPL sobre a INABILITAÇÃO da empresa Roberto Rezende Amaral.

Diante disso os envelopes abertos foram apenas das empresas E. Scarpa Sinalizações Me e Brasil Sinalização Eireli Me.

A empresa, Brasil Sinalização Eireli Me foi considerada VENCEDORA por apresentar o menor valor perante a concorrente.

Portanto, na data de 07 de novembro de 2017 a CPL, declara VENCEDORA a empresa Brasil Sinalização Eireli Me, e abre o prazo de 03 (três) dias úteis para que a mesma apresente os documentos originais para que sejam autenticados por esta comissão.

Fica aberto o prazo para manifestação de recurso ao distinto licitante, conforme previsto na lei de licitações.

Caso haja manifestação de recurso, o documento deve ser impresso e protocolado na Secretaria do Município no tempo hábil.

Vista Alegre do Alto, 07 de novembro de 2017. Letícia de C. Aguilera – Presidente da CPL



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO Nº 1.769/2017

CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AUXILIAR NA DIREÇÃO, 1ª COPA REGIONAL DE VOLEIBOL FEMININO SUB 15 PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do Processo em epígrafe, confirma a correta classificação promovida pela Comissão Permanente de Licitações – CPL - e HOMOLOGA o resultado vantajoso encontrado e escolhido. Vista Alegre do Alto, 27 de outubro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal